



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Fazenda

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Autos de Projeto de Lei Complementar. Atendimento após recurso. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 164/2018

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Fazenda, número SIC em epígrafe, para obtenção cópia dos autos de Projeto de Lei Complementar nº 25/2017.
2. Em resposta, o ente encaminhou o material que dispunha no momento sobre o projeto, posteriormente complementadas em recurso hierárquico. Insatisfeito, o interessado interpôs o presente recurso, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Após a análise das informações recebidas pelo interessado, este manifestou-se solicitando a desconsideração do presente recurso.
4. Assim, considerando o atendimento da demanda, mesmo que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente do objeto**, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei Federal nº 12.527/2011, descaracterizadas as hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Estadual 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 17 de maio e 2018.

[REDACTED]

MANUELLA RAMALHO
RESPONDENDO PELA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

atm